
VEREDAS DO DIREITO

DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

UMA VISÃO DA AMAZÔNIA LEGAL DURANTE A DITADURA MILITAR: CAPITALISMO E DESENVOLVIMENTO DEPENDENTE NO CONTEXTO DA SUDAM (1965-1977)

Amadeu de Farias Cavalcante Júnior¹

Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)

RESUMO

A Amazônia Legal no período da década de 1960 e 1970, foi uma experiência para os militares aplicarem a política econômica planejada pelo modelo do Estado monopolista e desenvolvimentista dirigido, para atender aos anseios políticos, sociais e econômicos ao qual sustentaram o golpe de 1964. O artigo visa mostrar que a intervenção militar pela Sudam e órgãos oficiais na Amazônia logrou o desenvolvimento de um enclave econômico, estimulado por meio de incentivos fiscais e créditos para exploração de terras e *commodities*, em detrimento do campesinato extrativista. A metodologia adotada é bibliográfica crítica, documental, com base nas teorias do capitalismo e suas contradições com a questão agrária em contraste a uma sociedade camponesa e extrativista. O resultado mostra que os efeitos dos anos de Ditadura foram deletérios ao campesinato na Amazônia Legal, por meio das políticas oficiais de incentivos centrados nos setores beneficiados pelas atividades da agroindústria.

Palavras-chave: Amazônia Legal; campesinato; intervenção militar.

A VISION OF THE LEGAL AMAZON DURING THE MILITARY DICTATORSHIP: CAPITALISM AND DEPENDENT DEVELOPMENT IN THE CONTEXT OF SUDAM (1965-1977)

ABSTRACT

The Legal Amazon in the period of the 1960s and 1970s was an experience for the military to apply the economic policy planned by the state model

¹ Pós-Doutor pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Doutor em Ciências Sociais pela UFPA. Mestre em Sociologia Geral pela UFPA. Especialista em Educação e Problemas Regionais pela UFPA. Graduado em Filosofia pela UFPA. Professor do curso de Ciências Jurídicas da UFOPA. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-6592-1527> / e-mail: amadeu.cavalcante@ufopa.edu.br

monopolist and developmental directed, to meet the political, social and economic desires to which they sustained the coup of 1964. The purpose of this article aims to show that military intervention by Sudam and official bodies in the Amazon achieved the development of an economic enclave, stimulated through tax incentives and credits for the exploration of land and commodities, to the detriment of the extractive peasantry. The methodology adopted is a critical, documentary bibliography, based on the theories of capitalism and its contradictions with the agrarian question in contrast to a peasant and extractive society. The result shows that the effects of the dictatorship years were harmful to the peasantry in the Legal Amazon, through official incentive policies centered on the sectors benefited by the activities of the agribusiness.

Keywords: *Legal Amazon; military intervention; peasantry.*

INTRODUÇÃO

Após a derrubada pelo Golpe do governo João Goulart (7/10/1961 a 31/03/1964) os militares que ensejaram o Golpe civil-empresarial impondo a Ditadura no Brasil (1964-1985) criaram uma política econômica de desenvolvimento baseado na dependência ao capital estrangeiro por empréstimos. A burguesia-empresarial/agrícola-industrial que sustentou a política dos militares soube capturar para seus interesses os investimentos públicos do Estado para a Amazônia Legal, colocando as instituições e órgãos, leis e decretos, a serviço do capital monopolista e centralizador para os grandes empreendimentos. Esse processo ocorreu não apenas por meio da transferência de capital a título de isenções de impostos e incentivos fiscais, mas de grandes propriedades de terras em hectares para a indústria agrícola e madeireira, sem que esse projeto de desenvolvimento da Amazônia Legal estivesse focado nos camponeses, nem na almejada reforma agrária para o campesinato das zonas rurais e das cidades amazônicas.

As “reformas de base” no Brasil, conhecidas como “Reforma Goulart”, visavam atender grande demanda da opinião pública por política anti-inflacionária, pautas das greves trabalhistas, a reforma agrária no campo contra o latifúndio. O presidente João Goulart foi apoiado fortemente pelos partidos e lideranças políticas que representavam segmentos da campanha doutrinária, advinda da ideologia nacional-socialista, contra o “capital estrangeiro”, o “imperialismo norte-americano”, o “latifúndio”, o “entreguismo”, e “a política do FMI”. Com a queda de Goulart pelo Golpe de março de 1964, a ascensão ao poder dos militares e empresários intervencionistas, expressou o agravamento do antagonismo entre diferentes estratégias e políticas de desenvolvimento do Estado para setores de reformas sociais de bases voltadas para os grandes empreendimentos.

As Ligas Camponesas (foram um movimento de luta pela reforma agrária no Brasil iniciado na década de 1950), as fortes manifestações sindicais e trabalhistas nos centros urbanos pelas reformas a favor da valorização do salário, e as “guerrilhas urbanas”, ajudaram a instalar na América Latina governos militares, com poder de intervenção pela força e repressão, e apoio dos Estados Unidos para evitar o avanço do comunismo. Essa geopolítica foi preponderante para impedir o avanço das reformas sociais e os partidos socialistas por aqui.

O Estado monopolista passou a ser capturado pelos anseios militares, centralizando a administração do poder público nos esforços de abrir

os empreendimentos na Amazônia ao capital internacional, como assim ocorreu. Daí em diante todos os esforços do planejamento econômico do Estado, – agora com novos motes doutrinários sobre o nacionalismo e patriotismo –, foram empreendidos de maneira centrípeta para um modelo econômico de Estado e de economia centralizador e agrário-industrial, em oposição às políticas de reformas de base no campo e do latifúndio na Amazônia Legal e no país (IANNI, 1977, p. 204-222).

A implantação pelo golpe civil e militar visava atender a uma corrente econômica hegemônica que via no modelo de capitalismo norte-americano a fórmula a ser implantada no Brasil, para que essas elites pudessem, mediante um modelo de Estado monopolista e dependente, traçar os rumos do desenvolvimentismo dirigido para os interesses dos grandes grupos econômicos aspiradores dos benefícios da política instalada.

A característica da Ditadura foi centralizar os anseios “antinacionalistas da burguesia nacional”, ávida pela expansão dos empreendimentos privados, nacionais e estrangeiros na Amazônia Legal, amparadas nos esforços federais, estaduais, territorial e municipal, capturados pelo Estado monopolista, para dar inciativas aos objetivos de dinamizar a economia industrial e agrária direcionadas às grandes empresas privadas sob proteção do poder público e do capital monopolista. Para esse fim a “fronteira amazônica” simbolizou o domínio do Estado militar em expansão.

Os militares, apoiados pela burguesia nacional e industrial, repactuaram a concepção de governo nacional e patriótico, recriando os termos como oposição à visão do “patriotismo” de esquerda como defesa das riquezas e *commodities* nacionais contra o capital estrangeiro. Nacionalista e patriótico é representado pelo movimento dos que acreditam que os militares incorporam a “ordem social”, não apenas pela imposição da força, mas, também, pela instrumentalização do aparelho econômico estatal e legal-burocrático para atender ao modelo econômico ensejado pelos Estados Unidos na América Latina, e no Brasil em especial, mediante a flexibilização econômica da economia agrária-industrial, e das *commodities*, dentro da lógica da economia de dependência. Assim, “não nacionalista e antipatriótico” eram os que faziam oposição aos militares e a burguesia industrial, vistos como “comunistas” (SODRÉ, 1984).

Para isso, buscando emparedar os “não nacionalistas” (vistos como comunistas), criaram a “Doutrina da Segurança Nacional” (BRASIL, 1983; COMBLIN, 1978; OLIVEIRA, 2010). Formulada pela Escola de Guerra do Rio de Janeiro, para sustentar o movimento revolucionário militar, em

torno do “pacto pela ordem”, como garantia para o “progresso”, foi para isso se que se constituiu o aparato da “ideologia do inimigo do Estado”, seja ele interno ou externo. Essa doutrina deu legitimidade para o Estado, mediante a força do exército, defender o modelo econômico planejado e conter as “desordens sociais” por meio da construção doutrinária do “inimigo” de tal modo que “vagabundagem”, era o termo moralizante adotado pelos militares em relação a manifestações sociais contra a “ordem” (SCHWARZ, 2014, p. 11). O Serviço Nacional de Informação (SNI), se instituiu para manter o controle sobre os “inimigos” do regime, como camponeses, indígenas, movimentos sociais trabalhistas e estudantis (SODRÉ, 1984).

A ideologia dos “homens sem terras” para “terras sem homens” (referência à Amazônia como fronteira inexplorada e desabitada) atribuía grandes porções de hectares de terras a trabalhadores do centro-Sul e Sudeste para colonização na Amazônia Legal, como política de apaziguamento e de formação de uma classe camponesa sulista, paternalizada ou estabelecida numa relação quase clientelista, mediante as doações de terras pelos militares e pelos subsídios do Estado e órgãos oficiais. Foi a maneira que a Doutrina da Segurança Nacional encontrou para enfrentar os movimentos sociais no campo na Amazônia e os riscos com o “comunismo”. Era contra o campesinato e o movimento operário, e organizações sindicais no campo, que se organizava parte dos pequenos proprietários rurais simpatizantes dos militares. A pequena elite da propriedade rural não estava no poder, mas se ajustava ao perfil do regime militar no campo.

Claro que as elites não governariam sem tornar a ditadura uma artimanha legal que desse legitimidade a esse processo. Segundo essa visão, a organização das estruturas de poder ocorrida em 1964 pelas Forças Armadas, mediante atos legais, decretos e leis, visavam legitimar as alterações que se processaram na ordem legal e criar um contexto de legalidade-legitimidade para os militares, ao mesmo tempo, mesclados pela ação de coerção implícita – pela difusão da coação e do medo – ou das coerções externalizadas nas formas de punições diversas (FIGUEIREDO; KLEIN, 1978). A Sudam, e órgãos oficiais, exerceu essa “coerção implícita” por meio dos instrumentos e leis direcionados aos interesses de intervenção econômica planejados para empreendimentos na Amazônia (capital agrário-exportador e industrialização no campo).

A história do campesinato sempre foi marcada pela luta e pela violência em suas facetas diversas, pela proposital expropriação do direito

a participação negada pela política agrária do país, e durante os anos de 1965 a 1975, os incentivos a ocupação de terras para empreendimentos, mostrava a visão do Estado brasileiro em sua caminhada pelas políticas e programas para integrar, domesticar e civilizar a região e seus habitantes (MANIGLIA, 2002; POSSAS, 2019; LOUREIRO, 1992; IANNI, 1986).

1 ABORDAGEM TEÓRICA-METODOLÓGICA

A intervenção da ditadura militar no país, nos anos 1965-1975, representou um processo de contradições agrárias com o campesinato. Para o governo militar intervir significava atuar nos territórios agrários para torná-las terras comercializáveis ao grande negócio. Assim atuavam pois concebiam o povo e a natureza amazônica como primitivos, tribais e atrasados, e, portanto, as políticas econômicas do Estado brasileiro, durante o período militar, buscavam domesticar caboclos, índios, e trabalhadores extrativistas, que compunham o campesinato, junto aos migrantes, como parte do processo de integração e modernização econômica.

O território, ocupado pelos militares, abrangeu não apenas a ocupação de terras, mas, podemos compreender que seu conceito se dá quando ocorre a imbricação de múltiplas relações de poder. Do poder mais material das relações econômico-políticas ao poder mais simbólico das relações de ordem mais estritamente cultural (HAESBAERT, 2006). Para Raffestin (1993, p. 158), o território “[...] reflete a multidimensionalidade do ‘vivido’ territorial pelos membros de uma coletividade, pelas sociedades em geral. Os homens ‘vivem’, ao mesmo tempo, o processo territorial e o produto territorial por intermédio de um sistema de relações existenciais e/ou produtivas”. No aspecto multidimensional, o território como campo de expropriação econômica, e de uso da força de trabalho pelo grande empreendimento do capital, apenas reforçou os efeitos simbólicos dos militares pela preferência agrária-industrial, pela alienação da terra pautada nas relações campesinas como propriedade coletiva de uso e da vivência extrativista.

Segundo Saquet (2007, p. 87), “no território, há desigualdades, desterritorialização e reterritorialização, a partir da combinação de fatores econômicos, políticos e culturais, que substantivam ao mesmo tempo a identidade coletiva. O território é fruto dessa lógica identitária e combinatória existencial e regional”. Portanto, ao modo militar de dirigir a economia, e a questão agrária na Amazônia, importava impor um processo

de “desterritorialização”, como método de desconstrução da relação do campesinato com o campo e a terra, para depois inserir a questão agrária apenas no plano de metas econômicas de incentivos fiscais, ou doações a grandes empresas e empreendedores nacionais e estrangeiros, que viam as terras amazônicas como ações extensivas/intensivas – ou seja, de ocupação econômica ou expansão de negócios – para o capital monopolista e desenvolvimentista (COSTA, 2019).

Antes da política econômica da Ditadura as terras eram livres na Amazônia, onde o seu morador, camponês, atuava nas frentes do extrativismo da borracha, da castanha e várias atividades e frentes produtivas. O sistema extrativista foi o modo de relação direta de produção com a terra e de subsistência, mas as relações de produção eram dependentes do controle da produção por classes comerciantes das capitais. Em 1980, 305.023 viviam do extrativismo na Amazônia Legal, sendo 24.091 da madeira, lenhadores (2.603), caçadores (152), carvoejadores (2.603), pescadores (66.700), seringueiros (69.176), coletadores, quebradores e descascadores de frutos da floresta (139.238). Se considerar 5 pessoas por família esse número se eleva a mais de 1 milhão; e se considerar o sistema produtivo advindo do extrativismo familiar, pelos créditos, armazenamento, comércio, os números são maiores na Amazônia Legal, e este foi o retrato do que podemos compreender como campesinato (LOUREIRO, 1992, p. 35).

As ações do Estado, como viés estimulador, fizeram aparecer de maneira contraditória na Amazônia, como veremos nos dados, uma reordenação territorial incitadora da agricultura capitalista para exportação e importação, em detrimento da agricultura camponesa. Contraditório foi também, segundo Ianni (1986), um modelo repressivo e agressivo ao qual sempre se planejou, para o enclave do capital monopolista a agricultura industrial, promovendo a concentração fundiária de grandes hectares de terras, a ilegalidade pela grilagem, a pecuária concentradora dos fazendeiros, o desmatamento das florestas, e a desterritorialização dos posseiros, que não eram nada mais que camponeses fixados às terras, mas sem estímulo estatal para regularização e titulação a pequenas propriedades. Contraditório também foi o modelo militar de estímulo e produção de “territórios diferentes” promovidos pela colonização de camponeses do eixo “centro-sul-sudeste”, fazendeiros de grande porte como dissemos, e nordestinos vindos do sertão da seca do nordeste em busca de novos rumos e trabalho com a “terra prometida”.

Sobre o campesinato, segundo Marques (2008, p. 60), o contexto dos

anos 1950 e 1960 foram marcantes para o campesinato:

[...] o conceito de camponês adquire lugar de destaque nas ciências sociais brasileiras nos anos de 1950 ao mesmo tempo em que se afirma como identidade política em nível nacional. É o momento das “Ligas Camponesas”, quando a grande concentração de terras e a extrema desigualdade social se tornam mais evidentes com as mudanças verificadas nas relações de trabalho e aparecem como fundamentos da questão agrária brasileira.

De acordo com Wanderley (2014, p. 2):

Numa perspectiva geral, o campesinato corresponde a uma forma social de produção, cujos fundamentos se encontram no caráter familiar, tanto dos objetivos da atividade produtiva – voltados para as necessidades da família – quanto do modo de organização do trabalho, que supõe a cooperação entre os seus membros. A ele corresponde, portanto, uma forma de viver e de trabalhar no campo que, mais do que uma simples forma de produzir, corresponde a um modo de vida e a uma cultura.

Com essa definição, entendemos campesinato como toda forma de produção não assalariada na sua relação com a terra, para subsistência, como modo de produção. Para algumas abordagens clássicas da sociologia agrária a categoria analítica “campesinato” foi crítica à visão do “senso comum” de que todo trabalhador do campo está associado às grandes propriedades monoagrícolas ou agroexportadoras a partir de uma lógica de grande negócio do capital e, assim, o campesinato somente se identificaria como classe no contexto das relações capitalistas no campo (WANDERLEY, 2014; WOORTMANN, 1997; MARTINS, 1980, 1981, 1982). Segundo Oliveira (2001), a questão agrária da agricultura camponesa no Brasil precisa ser compreendida mediante o modo como o desenvolvimento do capitalismo se deu pelo Estado, sempre de maneira contraditória, permitindo a propriedade privada na forma de grande latifúndio pelas empresas privadas, diferentemente da propriedade privada camponesa da terra. Pelas primeiras temos como característica a relação assalariada, a apropriação do lucro pela “mais-valia”, dentro da relação trabalhista mediada pelo empreendimento S.A.; ao passo que, pela segunda forma, o campesinato faz o uso de sua força de trabalho, sem dependência assalariada, para seu uso doméstico ou de produção comercial para subsistência familiar ou do grupo social, sem uma necessária sujeição de sua renda e seu empenho com a terra mediante o trabalho assalariado, ao qual determina a condição de sujeição deste aos desígnios do empreendimento capitalista no campo. Essa questão foi posta a seguir.

Quando o capital se apropria da terra, esta se transforma em terra de negócio, em terra de exploração do trabalho alheio [...] são regimes distintos de propriedade em aberto conflito um com o outro. Quando o capitalista se apropria da terra, ele o faz com o intuito do lucro, direto ou indireto. Ou a terra serve para explorar o trabalho de quem não tem terra; ou a terra serve para ser vendida por alto preço a quem dela precisa para trabalhar e não a tem. Por isso, nem sempre a apropriação da terra pelo capital se deve à vontade do capitalista de se dedicar à agricultura (MARTINS, 1980, p. 42).

Por fim, em Ianni (1986), temos a discussão sobre a agricultura capitalista como empreendimento econômico, e veia do Estado monopolista, promotora do desenvolvimento da agricultura pecuarista, industrial, comercial de exportação e importação da produção rural do campo, dentro da lógica de ocupação das terras e dos territórios ocupados pelo campesinato já existente e de fluxo migratório, para vislumbrar na Amazônia, mediante os órgãos e políticas de estado federal e estadual, a ocupação da terra para sua subordinação ao capital privado nacional e estrangeiro, financeiro e capitalista de produção. O campesinato para esse autor estaria ancestralmente adaptado às atividades do extrativismo e seu comércio, mas em vias de sujeição aos empreendimentos econômicos incentivados e implantados pelo Estado brasileira para sistematização oficial da estruturação das relações de exploração do trabalho e do campesinato na Amazônia pelo capital e seus projetos S.A.

Para essa função de submissão da realidade de uma população eminentemente do campo ou de seus recursos (gráficos 1 e 2), de identidade camponesa na Amazônia, extrativista em seu modo doméstico de produção, as formas de intervenções do Estado e dos militares vão ser dirigidas contra uma reforma agrária no campo que possibilitasse ao camponês crédito e condições de vida, mas o sujeitando como trabalhador assalariado. Isso fica claro no discurso do general Geisel em torno ao desejo de vincular os camponeses e populações rurais ao “mundo do trabalho” assalariado, para em seguida levá-lo a uma classe média (IANNI, 1986). De repente, o Estado, por meio de decretos, leis e incentivos, retira as terras do domínio dessas populações e as submete aos desígnios das empresas S.A. como relação comercial que se instaura para alienar esses sujeitos de suas antigas relações de produção extrativista (LOUREIRO, 1992).

A razão da Amazônia ter se tornado “fronteira” de expansão econômica e demográfica no território, subsidiada pelos militares nos anos 1960 e 1970, foi a criação militar do poder público do “vazio demográfico” que ignorou os povos e atividades realizadas por estes na Amazônia. A geopolítica

apontava que os fabulosos recursos da floresta foram apropriados por uma visão agressiva da economia de fronteira em detrimento do saber dessas populações extrativistas, camponeses, sobre os usos da floresta (BECKER, 2005; LOUREIRO, 1992).

A história recente do tratamento dispensado pelos órgãos ao campesinato na Amazônia, mostram que não podemos deixar de conhecer as condições específicas em que se deu a concentração fundiária na Amazônia, questão importante para o *Direito Agrário crítico*. A modernização implantada não visava superar as contradições, mas a retomada dos territórios usados pelo campesinato.

Na Amazônia o campesinato ainda se encontrava, como população rural, isolada em seu sistema produtivo, e isso impediu que se formasse uma organização social e política concreta, com formação tardia de consciência de classe. Segundo vemos, “esta só começa a ter lugar quando começam a ter consciência de si próprios, como objetos nos processos sociais definidores das condições das classes dominantes e trabalhadoras, mediatizadas pelo Estado”, após o processo de implantação do capitalismo representado pelos empreendimentos em torno das terras na Amazônia como fontes de recursos e ocupação para o trabalho assalariado (LOUREIRO, 1992).

Há uma distinção entre “frentes” e “fronteiras” que adotamos aqui a partir dos estudos de Bringel e Gonçalves (2016) sobre esse movimento na Amazônia a partir da transamazônica, para a compreensão da questão agrária e seu aprofundamento para o Direito Agrário.

a) A fronteira é mais um espaço do que exatamente uma linha divisória; b) Espaço este heterogêneo tanto no que se refere aos domínios naturais quanto da organização social. Por isso, coexistem, contraditoriamente, dois ou mais tipos de organização espacial; c) A condição da fronteira é sempre balizada numa conjuntura dada e numa sociedade especificamente estabelecida no tempo e no espaço; d) [...] um lugar num dado tempo-espaço pode ser converter em fronteira. Pode deixar de sê-lo em outro. E retornar a ser em outra conjuntura; e) Fazemos aqui a distinção entre frentes e fronteiras. As “frentes” estão contidas na fronteira e separamos, a título de entendimento, em duas feições: i) frente como momento histórico da fronteira subdividida em “frente de expansão” e a “frente de pioneira”; ii) frente como expressão territorial da expansão econômica tendendo a utilizar um recurso específico, porém efêmero (frente madeireira, frente mineradora, frente agropecuária, etc.); f) Temos clareza que fronteiras em sua acepção original tem um forte componente colonial e etnocêntrico. A fronteira aparece como separação entre o “Nós” – a “civilização”, o ecúmeno, os de “dentro”. E os “Outros” – “selvagem”, os indômitos, incivilizados, os de “fora” (BRINGEL; GONÇALVES, 2016, p. 101-102).

2 AMAZÔNIA NOS DECRETOS E POLÍTICAS DOS MILITARES

Para efeito do estudo crítico relativo aos objetivos desse trabalho, o território tem duas dimensões: (a) primeiro, a Amazônia é colocada como território formado pelo conjunto de territorialidades em disputas, pela ocupação e seus modos de “uso” das terras pelo Estado como agente público, capturado pelos interesses econômicos; (b) segundo, o campesinato, como alvo de intervenção em seu território como via de transformação de suas terras e das relações sociais de trabalho para o processo de domínio assalariado. Nesse aspecto, tende a prevalecer na correlação de forças diversos sujeitos sociais, fazendeiros, madeireiros, mineradores, Estado e os camponeses de outro lado. Para tornar viável esse processo, foram iniciadas iniciativas com esses fins, ainda no governo Vargas, para, com os militares, vermos outros órgãos sendo criados.

O Presidente Getúlio Vargas sancionou a Lei n. 1.806/1953, que criou a Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia (SPVEA), com sede na cidade de Belém do Pará (art. 22) para execução dos objetivos postos no *caput* do art. 7, voltados ao desenvolvimento de atividades agroindustriais e minerais, das redes de transportes, vias e de energia. Entre os destaques, estava buscar o estabelecimento de uma política demográfica que compreendesse “a regeneração física e social das populações da região pela alimentação a assistência à saúde, o saneamento, a educação e o ensino, a imigração de correntes de população que mais convenham aos interesses da região e do País” (BRASIL, 1953). Objetivava também induzir agrupamento dos elementos humanos da região ou de outros Estados em áreas escolhidas, onde pudessem constituir núcleos rurais permanentes e desenvolver a produção econômica.

A SPVEA estava subordinada à Presidência da República, para atender aos objetivos da Constituição de 1946 (art. 199) que preconizava sistema de medidas, serviços, empreendimentos e obras, “[...] destinados a incrementar o desenvolvimento da produção extrativa e agrícola pecuária, mineral, industrial e o das relações de troca, no sentido de melhores padrões sociais de vida e bem-estar econômico das populações da região e da expansão da riqueza do País” (BRASIL, 1953). Sua abrangência, descrita na referida lei de criação, abarcava no art. 2º a Amazônia brasileira, para efeito de planejamento econômico e execução do Plano definido em lei, e abarcava a região compreendida pelos Estados do Pará e do Amazonas,

pelos territórios federais do Acre, Amapá, Guaporé e Rio Branco e, ainda, a parte do Estado de Mato Grosso ao norte do paralelo de 16°, a do Estado de Goiás a norte do paralelo 13°, e a do Maranhão a oeste do meridiano de 44°.

A SPVEA foi revogada pelos militares pela Lei n. 5.173/1966. Arthur César Ferreira Reis foi seu primeiro presidente. Foi nos anos de 1960-78 que se acentuaram as mudanças sociais e econômicas na Amazônia, como a criação da rodovia Belém-Brasília, importante corredor de ligação, e para essas empreitas, novos órgãos foram planejados.

Em 1966, ocorreu a remodelação das agências federais, de seus objetivos de atuação no setor público-privado, para intervenção. As ações do Estado na região se articularam para interligar o *extrativismo* com o sistema político (inter)nacional junto às atividades da mineração, agropecuária e indústria, comunicações e migrações. Durante o referido período a economia da região se transformou com a dinamização de políticas, a partir da SUDAM, com objetivos de coordenar e supervisionar, ou executar, programas de planos dos órgãos federais, criando incentivos fiscais e financeiros para atrair investidores privados, nacionais e estrangeiros. O Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), criado pelo Decreto n. 74.607, de 25 de setembro de 1974, já planejava investimentos bilionários (Cr\$) para produção de energia, e produtos para indústria de exportação, e da agropecuária, como meio de intensificação do capitalismo no campo pelos grandes empreendimentos, excluindo da agenda de interesses do Estado incentivos ao campesinato, como força de trabalho migrante ou presente na região, por meio de medidas como legalização de suas terras (IANNI, 1986).

Em 1966 é repensado o papel do Banco da Amazônia S.A (Basa), para expandir agências de financiamento na região. A Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) é criada conforme Decreto-Lei n. 288, de 1967. Em junho de 1970 os militares instituem o Plano de Integração Nacional (PIN) pelo Decreto-Lei n. 1.106. Em 9 de julho de 1970, com o Decreto-Lei n. 1.110, é criado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Com o Decreto-Lei n. 1.179, de 6 de julho de 1971, temos a criação do Programa de Redistribuição de Terras e Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste (PROTERRA). Entre 1971 e 1978 foram construídas as principais rodovias: Transamazônica (Br 230); Perimetral Norte (Br 210); Cuiabá-Santarém (Br 163) e Manaus-Caracarái (Br 174). Foram adotadas para a questão agrária-rural pelo governo militar o I PND (Plano Nacional de Desenvolvimento, de 1971-1974) e o II PND

(1975-1979), na perspectiva de ocupação das empresas e organizações empreendedoras para atividades agroindustriais.

Com a Lei n. 5.175 de 27 de outubro de 1966 mediante Decreto do Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente, General H. Castello Branco, se cria a SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia), sendo instalada com sede em Belém do Pará, sob a superintendência do General Mário de Barros Cavalcante. Durante oito anos, os militares comandaram o órgão, com exceção de 1974, com o civil engenheiro Hugo de Almeida, encarregado de instalar a Zona Franca de Manaus. A Sudam foi extinta com o Presidente Fernando Henrique Cardoso em 2001 com a medida provisória n. 2.157-5, e instalou, em seu lugar, a Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA). O destaque dessa Agência foi dar início a grandes projetos de caráter privados na Amazônia mediante o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), dentro do contexto político de reforma do Estado e privatizações da era FHC. Na gestão do Presidente Lula a SUDAM retorna e extingue a ADA, com o Decreto n. 6.218 de 4 de outubro de 2007.

A Amazônia Legal corresponde, atualmente, à área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, ao qual é delimitada no Art. 2º da Lei Complementar n. 124, de 03 de janeiro de 2007. A região é composta pelos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Mato Grosso, bem como pelos Municípios do Estado do Maranhão situados ao oeste do Meridiano 44º. Essa configuração era diferente nos anos militares, como vimos. A Amazônia Legal em território do Brasil² possui uma superfície aproximada de 5 217 423 km², correspondente a cerca de 61% do território brasileiro.

Com a gestão do governo federal do Presidente Lula (01/2003 a 01/2011) a SUDAM se transforma em uma Autarquia Federal subordinada ao Ministério da Integração Nacional para os 9 (nove) Estados da Amazônia Legal. Seguindo o viés da era Lula, a SUDAM passa por nova reestruturação, com o Decreto n. 8.275, de 27 de junho de 2014, com a Presidenta Dilma Rousseff, em que se estabelecem as competências para administração e aplicações legais do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), e o Plano Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), de acordo com uma

² A Amazônia Legal é uma área que engloba nove estados do Brasil pertencentes à bacia Amazônica e à área de ocorrência das vegetações amazônicas. O governo federal, reunindo regiões de idênticos problemas econômicos, políticos e sociais, com o intuito de melhor planejar o desenvolvimento social e econômico da região amazônica, instituiu o conceito de “Amazônia Legal”.

visão voltada para a diminuição das desigualdades regionais, como política a ser induzida pelo governo federal (§§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição). Importa dizer que o governo do PT doutrinariamente era progressista, e isto tem relação com os decretos, como o exemplo da ênfase no “desenvolvimento sustentável”.

Quanto a *monetização da moeda*, é importante compreender a metodologia de entendimento dos valores da SUDAM para o período militar na economia brasileira. O cruzeiro (Cr\$) teve período de vigência de 01 de novembro de 1942 a 12 de fevereiro de 1967, pelo fundamento legal pela Lei n. 4511/1964, com o presidente general H. Castelo Branco, e ocorreu, mediante essa lei, a extinção da fração dos centavos, o que explica a ausência destes nas tabelas da SUDAM do período que referendamos nas tabelas. A seguir uma nova moeda com o cruzeiro novo foi planejada (NCr\$) pelo Decreto-Lei n. 1/1965 com vigência de 13 de fevereiro de 1967 a 14 de maio de 1970. Na mesma década temos outra mudança na moeda, com o cruzeiro (Cr\$), com vigência de 15 de maio de 1970 a 27 de fevereiro de 1986, novamente com a extinção das frações de centavo, conforme Resolução n. 144, de 31 de março de 1970, do Banco Central do Brasil (BCB, 1970).

Após as alterações supramencionadas no sistema monetário brasileiro pelas moedas e suas conversões, o governo militar tinha que fazer as correções inflacionárias à época, com base em índices como o IPC-SP (índice de preço ao consumidor de São Paulo), usado atualmente pela FIPE para séries históricas e pelo IBGE; ou o IGP-DI citado por Ianni (1977, 1986) como índice de cálculo para deflacionamento e correções utilizado pelos militares. O IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), calculado pela FGV, é a média aritmética ponderada de três outros índices de preços: o Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) e o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), com os pesos de 60%, 30% e 10%.

A *Disponibilidade Interna* é a consideração das variações de preços que afetam diretamente as atividades econômicas localizadas no território brasileiro. Sua série histórica inicia em fevereiro de 1944. Esses índices são os fornecidos pelo Banco Central do Brasil com base em metodologias adotadas (IBGE, FIPE, FGV) com objetivo de corrigir moedas pela equivalência e correções inflacionárias com a unidade do Real (R\$). Esses retrocedem até 11/1942 (IPC-SP FIPE), para que se possa calcular o “Índice de correção no período”; o “Valor percentual correspondente” e o “Valor

corrigido na data final”. A metodologia adotada por esta pesquisa é fundamentada nos dados oferecidos pelo Banco Central para que possamos atualizar em termos de equivalência atual os investimentos da SUDAM para a série histórica da década de 1965-1975 com a ditadura. Como exemplo, tomamos o período de janeiro de 1965, o valor de Cr\$ 5.581.645.273,00, convertido a partir de 01/07/1994 (Leis n. 8.800/1994, e n. 9069/1995, que estabelecem a unidade do URV para a conversão do Real como uma unidade equivalente a Cr\$ 2.750,00, e obtemos a quantia de R\$ 137.433.612,03, segundo o Banco Central do Brasil (ver tabelas 1 e 2).

Para efeito dos critérios dos cálculos de conversão das moedas sem os índices de correção no período e sem o valor percentual correspondente, podemos seguir modelo de cálculo conforme exemplos a seguir. Para cruzeiro (Cr\$) de 13 de janeiro de 1986, devia-se multiplicar/dividir o valor em cruzeiro pelo fator $1000^4 (= 1000000000000) \times 2,75$). Então, Cr\$ 5.000.000,500,00/ ($1000^4 \times 2,75$) = 0,001818 reais (R\$) considerando a criação dessa moeda desde 1º de julho de 1994.

Todas as iniciativas governamentais adotadas para a região norte, no plano da Amazônia legal, durante o período de 1966-1978, produziram efeitos nunca antes visto: (a) dinamização e diversificação das atividades produtivas; (b) sistema de créditos público e privado; (c) ampliação da presença federal na região; (d) explosão da luta pela terra envolvendo os órgãos governamentais, grandes e médias empresas agropecuárias e de mineração, posseiros, sitiantes e grupos indígenas, proletarização das força de trabalho bem como a questão indígena como centro; e (e) criação de núcleos coloniais. A transferência das terras ancestralmente habitadas, para grupos econômicos instalados, e empreendimentos ostensivos, promoveu a “descampesinização” do homem amazônico de suas terras e cultura (LOUREIRO, 1992).

Tal visão militar se coadunava ao bordão “integrar para não entregar”, quando na verdade os números mostram que o desenvolvimento favoreceu mais aos investidores do sul-sudeste do país, grandes empreendimentos minerais-agrírios-exportadores, que exploraram os recursos da região norte como cota de uma política nacional de crescimento econômico.

3 UMA SOCIEDADE COM CARACTERÍSTICAS RURAL E RESIDENTE NO CAMPO

O Gráfico 1 apresenta dados sobre o Pará nos anos 1950 a 2010, segundo maior Estado da região, com uma população recenseada eminentemente

identificada como rural, de origem no campo, ou trabalhadores do setor extrativista e subsistência. A linha corta as colunas mostrando que a população rural predominou. Apenas depois de 1991 a população urbana passa a ser proeminente nas capitais.

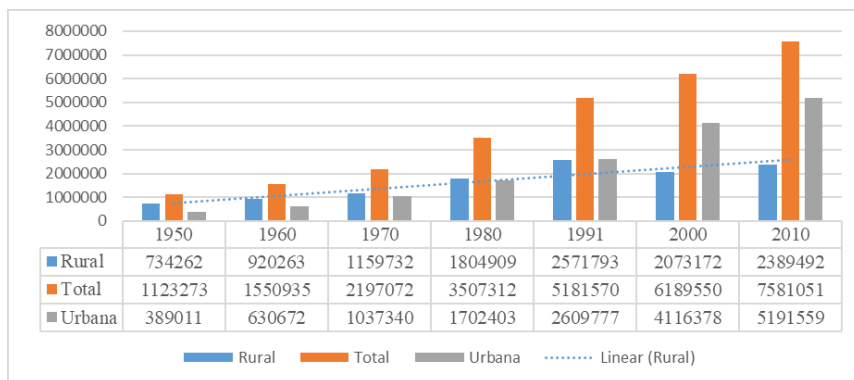


Gráfico 1 – População por domicílio Pará: 1950-2010.

Fonte: IBGE (2010a).

Já no Gráfico 2, podemos perceber que permanece linear a linha que cruza o gráfico e mostra sobrevalência da categoria “rural” na região norte, com leve aumento em 1980 e crescimento gradativo nas décadas seguintes. Ainda assim, a população rural é presente na Amazônia, e somente na década de 2000 em diante se torna marcante a presença urbana. Isso pode ter relação com o processo de intervenção da política econômica da ditadura na região pela vigência dos períodos aqui pesquisado, conforme demonstra a teoria de Ianni (1977, 1986) sobre a presença do capital monopolista na Amazônia, com intervenção do governo federal e órgãos, indutores e impulsionadores, sem dúvida, dos incrementos de infraestrutura e trabalho, além das condições de estradas e vias de comunicação, com empreendimentos industriais e agropecuários na região.

4 A EXPANSÃO FORÇADA

Como exemplo da influência da política dos militares na ocupação da Amazônia na demografia da região, vista como “vazio”, ignorando os povos que já viviam aqui, podemos citar o PIN (Plano de Integração Nacional) criado pelo Decreto-Lei n. 1.106/1970. É instituído o Programa

de Integração Nacional, com dotação de recursos no valor de Cr\$ 2.000.000.000,00, que foram constituídos nos exercícios financeiros de 1971 a 1974, inclusive, com a finalidade específica de financiar o plano de obras de infraestrutura, nas regiões compreendidas nas áreas de atuação da SUDENE e da SUDAM, para promover sua mais rápida integração à economia nacional.

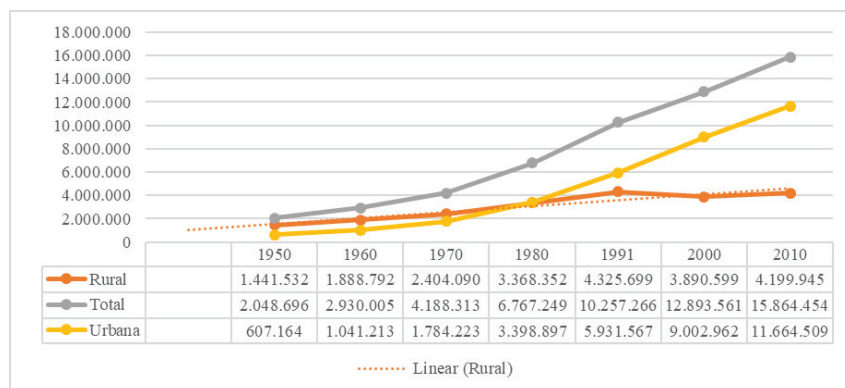


Gráfico 2 – População por domicílio na Região Norte: 1950-2010.

Fonte: IBGE (2010b).

Se o valor mencionado acima for atualizado para 2020, de acordo com correção no índice IGP-DI do Banco Central, teremos o correspondente a R\$ 7.393.237.162,96. A primeira etapa do Programa de Integração Nacional foi constituída pela construção imediata das rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém. Foi reservada, para colonização e reforma agrária, faixa de terra de até *dez quilômetros à esquerda e à direita das novas rodovias* para, com os recursos do Programa de Integração Nacional, se executar a ocupação da terra produtiva e sua exploração econômica.

Com o Decreto n. 72.106, de 18 de abril de 1973, o governo estimulou a ideia do “vazio demográfico” e criou o conceito do Valor da Terra Nua. Por meio desse decreto ocorreu todo processo de desamparo e violência ou repressão policial para despejo dos que não tinham apoio institucional para legitimarem a posse das terras. Essa lógica induziu o despojamento das terras de seus antigos moradores, mas inflacionou valores e engendrou a ideia de terra “nua” como se não existissem os homens que viviam e extraíam das terras suas fontes de produção e reprodução social, visto que o foco eram os detentores proprietários de imóveis rurais (LOUREIRO, 1992).

Esse processo de ocupação de terras na transamazônica se deu por

meio de medidas de quotas, estabelecendo o modelo de distribuição de estrutura fundiária e agrária planejada da seguinte maneira: 75% das quotas para os colonos migrantes nordestinos; e 25% de quotas aos imigrantes provenientes do Sul, sendo o INCRA encarregado de instalar cem mil famílias ao longo do trajeto da rodovia (CASTRO *et al.*, 2008). A infraestrutura instalada se deu na forma do modelo de “Agrópolis” e “Rurópolis”, planejadas a partir de cidades que já existiam. Os colonos recebiam lotes de 100 hectares ao longo da transamazônica (BR 230) e, ao final dos anos 70, o Incra deveria abrir lotes de 100 e 500 hectares dos dois lados da rodovia e regularizar a titulação das terras no polígono que iria de Altamira até Itaituba. Neste fluxo se encontravam as famílias produtoras de pimenta-do-reino, cacau, fazendas pecuárias, de modo que se constitui uma zona rural voltada para ocupação e expansão dos empreendimentos de imigração na região.

A expansão da fronteira agrícola, pelas “frentes pioneiras”, e a urbanização na transamazônica, representou mudanças na demografia local. Se em 1960 apenas 6 municípios existiam, com total de 149.020 habitantes, isso mudou com os militares e sua política, pois na década de 1970 eram 213 mil habitantes e 19 municípios formados nesse processo ao todo. A população era predominantemente rural residindo no campo (72%), e 27% nas cidades. O fluxo migratório interestadual na área da Br-163 (Santarém-Cuiabá) foi de 15.021 imigrantes, e Santarém recebeu maior contingente vindo do Amazonas, Maranhão e Acre. Os cearenses foram atraídos para a região de Santarém para negócios no campo e no comércio. O fluxo de maranhenses se destacou para Altamira, Itaituba e Juruti, em busca das atividades do garimpo do ouro (CASTRO *et al.*, 2008).

Nos anos 1980-2005, a expansão da fronteira agrícola e da urbanização das terras rurais habitadas, ou “frentes de expansão”, foram estimuladas pelos militares para ocupação da Amazônia. No plano da Região do município de Santarém (Br-163) a população rural do maior município da região oeste do Pará, predominava sobre a urbana, sendo acrescido a urbanização acompanhando a tendência mostrada nos Gráficos 1, 2. O fluxo migratório para o entorno da Br-163, em Santarém, foi de 92.129 migrantes interestaduais da Amazônia Legal, com representação de maranhenses (89,53%), amazonenses (4,79%) e mato-grossenses (3,62%). Observa-se que a década de 1980 foi marcada pelo impacto da construção da Br-230 (Rodovia Transamazônica), pelo Programa Integrado de Colonização (PIN) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA),

como agentes impulsionadores do fluxo migratório.

Em 2000 o fluxo migratório foi fortemente incrementado por 189.214 imigrantes, com Itaituba recebendo maior contingente (29,93%), em função do ouro dos garimpos e a dinamização agrária-mineral e madeireira na região que, desde anos 1980, já estava em curso (CASTRO *et al.*, 2008, p. 23-26). Para efeito comparativo, nos anos da ditadura, a população da Região Norte em termos de demografia rural e urbana era demasiado diferente da região sudeste do país, onde estava maior densidade da população. Enquanto a população rural na década de 1970 era de 10.984.79 habitantes no Sudeste, na Região Norte a população rural era de 2.404.090 habitantes (IBGE, 2010c).

5 ESTADO E CAPITAL MONOPOLISTA

A primeira premissa do capitalismo monopolista de Estado, isto é, da submissão absoluta do Estado no capitalismo aos monopólios, e sua instrumentalização pelas oligarquias agrário-industriais, favorecendo modelo de Estado centrado na estrutura de apropriação privada dos bens coletivos para os representantes do capital e empreendimentos, portanto, não é concorrencial. Por meio do Estado monopolista os direitos dos trabalhadores são submetidos à ordem dos monopólios dos grupos econômicos e políticos mediante o Estado. O Estado brasileiro, durante ditadura, foi vetor para transformação de grandes projetos dos militares sob bandeiras nacionalistas que atendiam os preceitos das elites, e que o desenvolvimento econômico deveria ser impulsionado pela ação estatal como modelo de planejamento e execução de políticas e obras (IANNI, 1986; LOUREIRO, 1992).

Entre 1964-1978 o Estado militar no Brasil liderou várias formas de intervenção governamental para dinamizar a economia, com o modelo de desenvolvimento *intensivo* e *extensivo* (estímulo endógeno ao capital na Amazônia; ou políticas de migração de empresas do sul e sudeste), sob a malha de infraestruturas e políticas setoriais que impulsionaram na Amazônia a produção extrativista e agropecuária. Centralização e concentração de capital foi a marca do governo. O Estado agia de maneira diferente com a agricultura do Sul do país (de maneira intensiva) favorecendo o capitalismo desenvolvido. Na Amazônia, o Estado foi levado a atuar de maneira extensiva com as “terras-do-sem-fim, devolutas, tribais, ou ocupadas..., griladas, latifundiárias, fazendas, empresas ou “sesmarias” nacionais e estrangeiras” (IANNI, 1986, p. 16). Para os últimos, o modelo econômico

foi agressivo e repressivo em termos econômicos e políticos, visto que o modelo militar centraliza nos empreendimentos e nos créditos das agências as formas de investimento para a região em empresas com capacidade de agenciar o capital.

Os governos militares foram levados a usar o aparelho estatal e suas agências a promoverem um modelo de capitalismo dependente e monopolista. Dependente em virtude da compreensão de que os empréstimos externos e o endividamento eram necessários ao desenvolvimento do PIB; e monopolistas porque a compreensão das elites militares e econômicas eram de que as empresas deveriam receber investimentos do Estado com créditos facilitados e isenções fiscais para atender demandas produtivas e econômicas. A inflação que dominava o país, as greves operárias, as lutas no campo pela questão fundiária e agrária do campesinato, e as lutas urbanas por moradia e educação, entre outros, colapsaram no Golpe de 31 de março de 1964, como meio de impedir o avanço dos movimentos revolucionários no campo. A ideia da “economia aberta” representou apenas um viés do monopólio estatal, aparentemente competitivo, mas aberto ao capital estrangeiro, financiador das dívidas, incentivos fiscais, doações de extensões de terras por meio de editais e aforamentos, e créditos.

Para o governo militar a “economia aberta” significava substituir o modelo industrial brasileiro voltado para o mercado interno e pouco dinâmico ao mercado externo. Para os militares, a inserção do país no mercado internacional devia ser pela exportação, como mecanismo de poupança externa, ainda que fosse alto o preço da dívida externa para financiar o modelo de capitalismo estatal dependente à época. Não foi à toa que em 1964 o PIB alcançou entre 15% e 17% em 1971, com crescimento entre 8% de taxa anual.

O modelo de expansão das exportações nesse período, entre 1973-1978, angariou US\$ 4,2 bilhões em reservas de dólares. Em 1977 a entrada de capitais líquidos no país somou US\$ 4 bilhões e 900 milhões de dólares, aumentando a dívida externa a patamares nunca vistos. O financiamento do desenvolvimento na Amazônia pelo grande capital seguiu a política nacional de colocar os produtos extrativistas e agropecuários-minerais, *commodities*, no topo dos produtos que pudessem projetar a pauta de exportação do país, e por isso a Amazônia foi colocada como um enclave de concentração de grandes empreendimentos, em detrimento a questão agrária, como foco, vista como um “vazio” ocupado por posseiros.

A ditadura não queria implementar reformas sociais importantes para

uma população rural em sua maioria. Em 15 anos as exportações passaram de US\$ 1.3 bilhão anual no Brasil para US\$ 12,5 bilhões de dólares. Como coloca Ianni (1986, p. 25):

A economia do Brasil se refez, sob a ditadura, como um vasto enclave do imperialismo. O que já era tendência predominante nas décadas anteriores, adquiriu maior força, amplitude e intensidade quando o capital monopolista capturou quase totalmente o aparelho estatal. À medida que se implantou e desenvolveu a política da “economia aberta”, aprofundou-se e diversificou-se a dependência do subsistema econômico brasileiro, em face do imperialismo norte-americano, alemão e japonês.

Depois de 1964, o endividamento externo é considerado elemento essencial da política econômica da ditadura. O crescimento econômico tão propagandeado era característico do endividamento externo que permitia produzir recursos para pagar a dívida e para fazer nova dívida, e assim sucessivamente. A Amazônia era composta de uma população basicamente rural (Gráfico 1), com diferença salarial em relação ao restante do país, e esse padrão de política econômica contribuiu a uma extensa expropriação da mão de obra das classes assalariadas no meio rural no campo e nas cidades. Portanto, “a teoria do crescimento econômico com endividamento formulada pelos vários ministros que ocuparam a pasta da Fazenda depois de 1964, afirmava que o endividamento externo era necessário para um crescimento acelerado e autossustentado” (GOMES, 1978 *apud* IANNI, 1986, p. 28-29).

Assim, a dependência ocorria porque para o capital monopolista de Estado, investir dependia de se endividar,

[...] e ao entrar no país, essa poupança externa se transformaria no único fator de produção ainda escasso – o Capital – seja como recurso financeiro para investimento e capital de giro (o empréstimo transformado em cruzeiro e entregue a empresa que o solicitou), seja como maquinaria e tecnologia compradas do exterior (GOMES, 1978 *apud* IANNI, 1986, p. 28).

Esse modelo, apesar de ter produzido “o milagre brasileiro”, com crescimento do PIB excepcional, custou caro ao erário da dívida pública. A pauta dos produtos primários e secundários apresentavam desigualdades. Por exemplo, em 1973, o PIB cresceu 11.4%, com produtos primários na faixa de crescimento de 3,5%; e de 15% no setor secundário; com exportação em bilhões de dólares entre US\$6.199 e US\$6.192, respectivamente. Mas, a dívida externa foi de US\$12.571 bilhões de dólares. Em 1976 a dívida externa sobe para US\$28 bilhões de dólares (IANNI, 1986, p. 43).

Embora tivesse forte ênfase na ocupação do campo pela atividade agrícola, o foco da política era o grande empreendimento e as empresas estrangeiras que ocuparam as terras como fonte de capital produtivo, favorecendo a acumulação de capital e produção da terra, e não para a ocupação do campesinato (Tabela 6). As atividades de mineração representaram fortes investimentos estatais de capital público com forte atrator para as empresas do setor.

6 A “FRONTEIRA” DO CAPITALISMO NA AMAZÔNIA

O sentido de fronteira foi criado para mostrar que, a Amazônia, representada no mapa como Amazônia legal, como organização regional administrativa e política, se constituía de espaço de ocupação dos territórios e de suas riquezas minerais, extrativistas, agrícolas, madeireiras, pecuárias, e passaram a ser visadas como centro de expansão do capital do centro sul-sudeste do país, tanto pela aplicação de recursos federais para empreender na região, quanto para estimular a colonização das terras pelos agricultores do centro sul do país. Fronteira do capital e de acumulação, de repressão às demandas dos que lutavam pela reforma agrária como campesinato. Em documento do BASA de 1967, a leitura que se interpretou sobre realidade rural e agrária do campesinato, embora parcial e dirigida a visão militar da época, colocava que a falta de uma organização técnica ou comercial como o fator dispersor das populações da floresta para os centros urbanos, como se esses fossem os fatores reais (IANNI, 1986, p. 57):

A estrutura agrária da Amazônia é dominada por certas constantes históricas de ex-
troversão, mercantilismo predatório e monopólio que marcam suas principais ca-
racterísticas. O extrativismo, como forma predominante de economia, deu a tônica
a essa sociedade agrária, reforçando ainda mais os condicionamentos geográficos.
Essa economia de coleta e exploração crua de recursos naturais marginalizou a agri-
cultura, gerando a instabilidade generalizada da sociedade agrária amazônica e a
dispersão dos núcleos de povoamento da região.

A política econômica estatal dos militares para a Amazônia já havia sido definida pela SUDAM e o BASA, mas em 1966 ganhou mais dinamismo com a criação do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA), criado pelo Decreto n. 74.607 de 25 de setembro de 1974. A presença da empresa privada nacional e estrangeira no aparecem no referido Programa, que, tinha por finalidade, promover o aproveitamento integrado das potencialidades agropecuárias,

agroindustriais, florestais e minerais, em áreas prioritárias da Amazônia.

A Amazônia passa a ter uma dimensão geopolítica para os militares como produtora de *commodities*, de mão de obra barata no campo e de agricultura para o grande empreendimento exportador como mecanismo de regulação do mercado externo/interno do país na pauta de exportação (Tabela 3). Importante ressaltar que a política econômica no Brasil pelos militares no poder não visava uma revolução no campo, mexendo nas estruturas agrárias e latifundiárias, concentradoras de capital econômico, político e da propriedade, mas buscava a difusão do modelo de implantação de empresas para concentrar o capital de investimentos creditícios e isenções fiscais nas mãos das empresas nacionais e estrangeiras, dada a crença nesse modelo de capitalismo para a agricultura como empresa capitalista. Não houve intenção, mesmo com a constituição do INCRA, numa reforma agrária que favorecesse o campesinato e a modernização do campo em via destes.

As áreas prioritárias preliminarmente selecionadas com vistas à execução do Programa foram as seguintes: I – Xingu-Araguaia; II – Carajá; III – Araguaia-Tocantins; IV – Trombetas; V – Altamira; VI – Pré-Amazônia Maranhense; VII – Rondônia; VIII – Acre; IX – Juruá Solimões; X – Roraima; XI – Tapajós; XII – Amapá; XIII – Juruena; XIV – Aripuanã; e XV – Marajó (Art. 2º). Em seu Art. 3º, o Programa contou com a dotação de recursos, no valor da ordem de Cr\$ 2.500.000.000,00, a preço de 1975, a serem constituídos, nos exercícios de 1974 a 1977, inclusive com as seguintes prioridades: I – Cr\$ 1.200.000.000,00, mediante destaque dos recursos destinados ao Programa de Integração Nacional, de 1972; II – Cr\$ 600.000.000,00, mediante destaque dos recursos destinados ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), de 1971; III – Cr\$ 700.000.000,00, por meio de recursos do Fundo de Desenvolvimento de Programas Integrados (FDPI), e de outras fontes propostas, nos Orçamentos Gerais da União. No exercício de 1974 foram destinados ao programa Cr\$ 50.000.000,00, à conta dos recursos do Programa de Integração Nacional. Nos exercícios de 1975, 1976 e 1977, foram destinados ao Programa Cr\$ 650.000.000,00, Cr\$ 850.000.000,00 e Cr\$ 950.000.000,00, respectivamente.

O POLAMAZÔNIA foi implementado pelo Ministério do Interior, principalmente por meio da Superintendência do desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), pelo Banco da Amazônia S. A. (BASA) e pelos diversos Ministérios envolvidos. A Secretaria de Planejamento da

Presidência da República, e o Ministério do Interior, fizeram esquema de coordenação das providências a serem adotados e do acompanhamento da execução do Programa. Para cada uma das áreas prioritárias indicadas foi elaborado Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI), que especificou a programação de investimentos públicos, orientados principalmente para viabilizar a implementação, nas mesmas áreas de atividades produtivas de responsabilidade da iniciativa privada.

O(s) Plano(s) de Desenvolvimento Integrado cria(am) o zoneamento adequado do uso dos recursos naturais, bem como a destinação de áreas para as reservas florestais e biológicas, parques nacionais e reservas indígenas, àquela época, como parte do projeto militar na região, visando demarcar as áreas estratégicas de intervenção econômica, e as zonas reservadas a proteção. Ao todo foram destinados à empresa agrícola na Amazônia, e em parte pecuária e mineração, o montante de Cr\$ 7.500.000.000,00, equivalente a R\$ 10.891.968.497,58, segundo índice IGP-DI do Banco Central, em valores corrigidos.

Embora o POLAMAZÔNIA tivesse inicialmente em seu decreto de criação discriminado o valor acima em bilhões (Cr\$ 7,5bi), os dados apresentados pelos relatórios da SUDAM para incentivos fiscais na região norte, considerando área da Amazônia Legal, mostram que os valores são diferentes. Conforme as tabelas 1 e 2, os gastos da SUDAM com os incentivos fiscais, e o orçamento do POLAMAZÔNIA em apenas três anos, conforme recursos destinados pelo decreto, poderiam somar algo em torno de mais de R\$ 15 bi, em moeda atual.

A “fronteira” agrícola, como se pode dizer, se voltou ao modelo “extensivo” de financiamento do capital, e esse crescimento dos recursos se explica pela priorização do modelo implantado pelos militares, agrário-industrial:

O que ocorreu na Amazônia, nos anos 1964-78, foi principalmente o desenvolvimento extensivo do capitalismo. No extrativismo, na agricultura e na pecuária. Desenvolveram-se as relações capitalistas de produção juntamente com as forças produtivas. Este foi o quadro geral pelo qual se integrou a política estatal de expansão, inclusive a colonização dirigida, oficial e particular. A rigor, a criação e a expansão da empresa de extrativismo, agropecuária e mineração, da mesma forma que a política de demarcação e titulação das terras devolutas, tribais e ocupadas, ao lado da colonização dirigida, tudo isso expressa o processo mais ou menos amplo e intenso de expansão das relações capitalistas na região (IANNI, 1986, p. 35).

Importante destacar que, não é que o SPVEA e o Banco de Crédito da Amazônia ou o Banco da Borracha não foram importantes, mas como

defende Ianni (1986), a produção extrativista, agrícola, pecuária e da borracha eram consumidos pelo mercado interno, sujeitos a refluxos do mercado e voltados para o consumo das famílias rurais, lugarejos, aldeias indígenas, vilas, beiras de rios, povoados, sempre usando as margens dos rios e igarapés como caminho da produção extrativista, sendo seu auge a economia da borracha no final do século XIX e a produção em escala industrial desta no município de Belterra por Henry Ford para alimentar produção mundial na década de 1930-40. Tentando dar respostas às elites oligárquicas representantes dos monopólios agrário-industriais, diferentemente do SPVEA, a Tabela 1 mostra a atuação da SUDAM.

Para efeito de exemplificação da empreitada estatal durante ditadura na região, visando dinamizar a economia da Amazônia, para contribuir na balança comercial do país, temos os dados acima, na Tabela 1, ao qual apresentam dados sobre o quanto a região teve de incremento em valores da época, que contribuíram muito no crescimento do PIB da região norte, impulsionados pelos fatores setor agropecuário, industrial, serviços, agroindustrial, setorial. Crescimento que, em relação aos Estados e territórios federais, que faziam parte do primeiro mapa da Amazônia Legal, foi significativo para o Pará, perdendo para o Mato Grosso apenas.

O Pará teve maior número de projetos aprovados, no total de 190, e maior orçamento, apenas perdendo para o Mato Grosso em números absolutos. Se atualizarmos os valores de Cr\$ 5.581.645.273, temos os dados exibidos na Tabela 2. Com base no valor total em que as empresas receberam os incentivos fiscais (Tabela 1), em bilhões de cruzeiros, como incentivo às empresas (Setores Agropecuário, Industrial e Agroindustrial principalmente), observamos que o setor que mais agregou capital foi o setor agropecuário, seguido do industrial e o agroindustrial no uso de *commodities* para exportação e exploração agrária e fundiária.

Os valores atualizados dos incentivos fiscais para esses setores, tomando como base apenas o ano de 1977, como método de correção da inflação pelo índice do IGP-DI (Tabela 2). Porém, se considerarmos correções a partir de 1970 para valores atuais da moeda temos, conforme a Tabela 2, o montante corrigido pelos índices inflacionários de R\$ 39.314.478.084,05.

Se formos comparar uma série histórica do período militar, com dados atuais, tomando como exemplo as tabelas 2 e 3, no período entre 2007 a 2016, o Governo Federal, por meio dos instrumentos do PNDR (Plano Nacional de Desenvolvimento Regional) destinou à região o montante de R\$ 67,3 bilhões, com o FDA (Fundo de Desenvolvimento da Amazônia), e o

Tabela 1 – Total consolidado de incentivos liberado pela SUDAM (1965-1977) em Cr\$ 1,0/Milhões e Bilhões.

Unidade da Federação	N. projetos	Sector agropecuário	Sector industrial	Sector de serviços básicos	Sector agroindustrial	Sectorial	Total
Acre	5	22.286.511	5.144.926	9.548.324	-	-	36.979.761
Amapá	7	-	43.175.380	48.544.977	-	-	93.720.357
Amazonas	74	66.004.644	664.362.287	45.950.463	7.618.455	127.646.191	991.581.940
Goiás*	30	134.191.588	181.400.557	8.500.000	-	-	324.092.145
Maranhão	31	30.453.841	294.028.889	11.999.392	-	7.663.398	344.145.520
Mato Grosso	205	1.777.676.037	225.843.590	44.625.292	21.450.000	-	2.069.594.919
Pará	190	747.681.176	815.297.265	81.256.994	34.797.872	83.284.262	1.762.317.569
Rondônia	7	320.908	37.094.218	-	-	1.797.936	39.213.062
Roraima	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	549	2.778.614.705	2.268.347.112	250.425.442	63.866.327	220.391.687	5.581.645.273

*Importante informar que Goiás fazia parte da Amazônia Legal no período, e com a criação do estado do Tocantins ocorreu em 1988, após o desmembramento da região norte do estado de Goiás. Tocantins é um estado brasileiro localizado na Região Norte e da divisão política e administrativa da Amazônia Legal atual.

Fonte: SUDAM (1978 *apud* IANNI, 1986, p. 77).

FNO (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte), que, por sua vez, concentra metade do orçamento do PNDR para a Amazônia no período 2007-2016.

Tabela 2 – Atualização de valores de incentivos fiscais, por meio do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas e Banco Central

Valor atualizado Índice	Ano	Mês	Valor Original (total de 1965-1977 em Cr\$ – cruzeiro/bilhões)	Valor em 1º de janeiro 2020 (R\$ – real/bilhões)
IGP-DI	1977	Janeiro	Cr\$ 5.581.645.273	R\$ 8.106.013.930,42
IGP-DI	1970	Janeiro	Cr\$ 5.581.645.273	R\$ 39.314.478.084,05

Fonte: dados atualizados pelo autor com base em Ianni (1986). Atualização calculada nos índices do Banco Central do Brasil (BCB, 2020).

Observamos que, comparado ao valor montante da Tabela 2, os incentivos fiscais pela SUDAM podiam ser na ordem de R\$ 8 bi (1977) ou de R\$ 137 bi na correção desde 1965, o que indica volume de investimento do Estado. Na Tabela 3, é possível observar a aplicação do FNO (restrita aos sete Estados da Região Norte), junto ao FDA e IF (Incentivo Fiscal) aplicados a todos os Estados que compõem atualmente a Amazônia Legal, incluindo Maranhão e Mato Grosso, conforme Mourão e Silva (2018, p. 89).

A novidade, aqui, na Tabela 3, é que, em termos históricos e comparativos (ano 2007 a 2016), o papel da SUDAM nem chega perto ao que foram os anos do Estado monopolista e desenvolvimentista, pelo aporte de recursos. Ainda assim, é uma política dirigida aos empreendimentos agroindustriais no campo. Segundo Daniel Brito (2001), a década de 1990 já inicia a crise do modelo desenvolvimentista e anuncia as reformas de Estados com seus gastos.

Tabela 3 – Orçamento dos três instrumentos do PNDR (FNO, FDA, IF) de 2007-2016 para Amazônia

Ano	Orçamento do FNO (milhares R\$)	Orçamento do FDA (milhares R\$)	Projetos dos Gastos Tributários com Incentivos Fiscais (milhares R\$)	Total
2007	1.328	771	1.498,4	3.597
2008	2.264	852	1.578,1	4.694
2009	2.712	986	2.567,3	6.266

2010	2.568	1.033	3.264,6	6.865
2011	1.881	1.189	2.535,8	5.606
2012	4.299	1.398	1.859,3	7.556
2013	4.722	1.398	2.328,4	8.448
2014	5.366	1.398	2.2002,2	8.966
2015	5.160	1.398	1.805,5	8.364
2016	3.380	1.398	2.186,6	6.964
Total	33.680,00	11.820	21.825,2	67.325,4

Fonte: SUDAM/BASA (2016 *apud* MOURÃO; SILVA, 2018, p. 89).

Na Tabela 4 temos uma leitura da distribuição percentual por setor de incentivos fiscais pela SUDAM, colocando o setor agropecuário e industrial com montantes entre 49,70% e 40,70%, respectivamente, seguindo pelo setor agroindustrial e setorial, com 1,15% e 3,95, respectivamente. O que unifica as tabelas 3 e 4, em comparativos históricos, é que os dados da SUDAM apenas replicam na atualidade modelos de incentivos a formação de capital na Amazônia, com estímulos aos empreendimentos privados, sem referência a participação das famílias do camponesas, extrativistas.

Segundo Ianni (1986), esse modelo de incentivo para investimento de capital na Amazônia, para justificar um viés desenvolvimentista da política econômica da ditadura, se deveu, após 1964, à ideia de “*economia aberta*” do país, ou *dependente*, que visava reativar a economia primária-exportadora e, nesse sentido, o uso de máquinas agrícolas, tratores, fertilizantes, defensivos químicos, foram estimulados como insumos na região para financiamentos e negociações no comércio. Tanto é verdade que o capital monopolista estimulou o processo produtivo-industrial no campo. O campesinato, ansioso de reconhecimento agrário e de direitos a terra, foi esquecido propositalmente das agendas públicas.

Em termos de número de créditos pela SUDAM, se tomarmos apenas o ano de 1975 verificamos que: foram feitos 1.076.545 contratos de créditos rurais, com finalidade de *custeio*, a empresas, no valor total de Cr\$ 39.446 (milhões); com crescimento anual de 8,11%; em termos de *investimentos*, foram realizados 498.687 contratos de crédito rural, no valor de Cr\$ 28.123 (milhões), e crescimento anual de 10,2%; em relação à finalidade *comercialização*, foram realizados o número de créditos rurais na forma de contratos no total de 280.899, no valor de Cr\$ 22.427 (milhões),

Tabela 4 – Quadro anual dos incentivos fiscais liberados pela SUDAM: distribuição setorial (1965-1977)

Anos	Setor agropecuário	Setor industrial	Setor serviços básicos	Setor agroindustrial	Setorial	Total liberado em bilhões (Cr\$ 1,0)
1965-1977	2.778.614.705	2.268.347.112	250.425.442	63.866.327	220.391.687	5.581.645.273 □
%	49,70	40,70	4,50	1,15	3,95	100,0

Fonte: adaptada de SUDAM (1978 *apud* IANNI, 1986, p. 75-76).

representando uma queda de crescimento de 6,6% anual (Idem).

Portanto, o *crédito rural* era, em sua totalidade, um incentivo do capital monopolista para empresas, e não para o campesinato na Amazônia, em seu modo agrário-extrativista de produção local e regional de subsistência. A Tabela 3 resume os investimentos dessa política durante a ditadura militar e seu regime econômico de gestão da Amazônia, por meio do empenho do governo militar, superintendências, bancos e fundos do Estado a serviço do capital nacional e estrangeiro.

Um dado importante é que a inclusão da agricultura visava alcançar o grande produtor, e não os pequenos proprietários (ver Tabela 6). Isso se explica pela política de crédito que adotaram, estimulando a grande propriedade fundiária, e nesse aspecto, quem detinha mais hectares de terras teria mais acesso a créditos rurais sob a política do “subsídio dependente”. Nesse sentido, podemos compreender a razão de muitas terras terem sido sediadas a empresas nacionais e estrangeiras na Amazônia Legal, com grandes extensões de terras (+ mil/ha como medida), na forma de tornar a agricultura como meio de acumulação de capital econômico, patrimonial e político (Tabela 4). Essa visão dos militares para a “*economia aberta*”, da exportação, e como capital monopolista (capitalismo subsidiado), estava posta no documento do Governo Federal pelo projeto do II Plano Nacional de Desenvolvimento, (II PND), de 1975-1979, adotada desde 1964, em que se destacava que:

A estratégia agrícola está orientada no sentido de criar as facilidades e adotar o setor de instrumentos para o pleno aproveitamento de seu potencial produtivo; ampliar o estoque de recursos produtivos pela atração de poupança (internas e externas) e capacidade empresarial para as atividades diretamente ligadas à produção; estimular a participação mais intensa do setor privado para as funções de serviços de apoio à produção, circulação e transformação dos produtos agropecuários; dinamizar o processo de criação, importação, adaptação e difusão de tecnologia às peculiaridades regionais (IANNI, 1986, p. 71).

Assim, os desenvolvimentos, com as transformações em curso pelo qual passou a Amazônia, contribuíram para a acumulação de capital no Centro-Sul e no exterior, visto que as empresas se instalaram nessa região de maneira *intensiva*, ou seja, como expansão subsidiada para angariar mais capital e mais lucros capturados dos órgãos do Estado monopolista – estimulando as empresas agrárias já desenvolvidas do Sul – e constituindo também a formação de uma burguesia local-regional-nacional e estrangeira que se beneficiou com a ditadura militar.

Com a dinamização dos mercados do centro-sul para o norte, pela estimulação da colonização como política *extensiva*, ou seja, de ocupação e exploração, sitiantes, posseiros, latifundiários, índios, caboclos, populações rurais-camponesas e outros passam a se incorporarem ao mercado agrário-industrial. Essa expansão já vinha ocorrendo nas décadas anteriores na Amazônia com a economia extrativista da borracha, mas se aprofunda nos anos 60 e 70 com a SUDAM, BASA, INCRA e FUNAI, e outras agências e políticas do governo que dinamizaram e fizeram funcionar esse mercado capitalista na região pela produção de produtos para consumo regional e para exportação. Esses produtos manufaturados passaram a ser parte da vida local das vilas, áreas rurais e ribeirinhas, bem como aldeias indígenas alcançadas. Em obra de Carmen Junqueira, *Os Índio de Pavu*, de 1975, a lógica da modernização forçada se introduzia entre um povo indígena do Xingu:

O índio do Alto-Xingu conhece gravador de som, máquina fotográfica e rádio. Obtém, com relativa fartura, através de troca, ou como presente, miçangas de porcelana, munição, lâminas de barbear e, até mesmo rádios a pilha. Os índios fazem arcos e flechas, cachimbos, cestos e boa variedade de ornamentos pessoais, tudo isso podendo ser objeto de comércio. Frequentemente são a sua principal fonte de riqueza. Entretanto, apesar da habilidade e tempo empregados na produção desses objetos em geral estes são encarados pelos *civilizados* como possuindo escasso valor: tanto que se sabe que uma simples lâmina de barbear, ou isqueiro, tem sido oferecido em troca de um arco (IANNI, 1986, p. 73).

De maneira induzida, a expansão sobre o campo em sua vertente empreendedora se apresentou sob a faceta da tecnificação e sujeição do camponês a uma lógica de mercado pela proletarização produzida na fronteira agrícola. Com processo de ocupação pioneira da transamazônica, e pela indução da política oficial, pequenos empresários e empresas passaram a viver a transformação mecânica dos conflitos em decorrência da proletarização da força de trabalho. Mas formados por uma realidade do trabalho livre e não assalariado, o campesinato resistiu ao mundo técnico do trabalho assalariado:

Essa tecnificação levaria a recriação do camponês sob outras bases transformando-o em um *novo camponês*, agora, como um *trabalhador para o capital* [...]. Esse caso [...] nos demonstra a força de resistência do camponês à tecnificação, sua recusa ao regime de jornada fixa de trabalho e de proletarização (BRINGEL; GONÇALVES, 2016, p. 106).

Enquanto ocorria a intensificação da proletarização pelas empresas no campo, as exportações de produtos agrícolas, como vimos, foram

estimuladas. Entre os principais produtos agrícolas da pauta de exportação no país nos anos da ditadura foram o café (centro sul), açúcar, algodão, soja, cacau (transamazônica, eixo Altmira até Rurópolis), laranja e sucos (Região do Pará produtora na parte nordeste de Belém, e região Santarém e alguns municípios do sudoeste, como Mojuí dos Campos, e sudeste do Pará), milho e carnes. A soja teve mais participação da empresa estrangeira. Segundo Ianni (1986), esses produtos ocuparam 5,6% da pauta de exportação em 1965 no país, se elevando para 8,2% em 1970, e para 15,4% em 1974. Tudo isso pelo empenho dos militares em apoiar o setor agroindustrial, pecuário, extrativista.

De que maneira a “economia aberta” beneficiou a participação do capital multinacional e estrangeiro? Em 1973, das 152 empresas produtoras de óleos vegetais no país, 15 eram estrangeiras, e, no entanto, apesar de menores, controlavam 361% do capital líquido das demais, ocupando 39,6% dos empregados totais. Essas empresas estrangeiras, detinham faturamento de 52,4% do total, e as 137 nacionais, apenas 47,6%. As políticas agrícolas de estímulos ao aumento da produção agropecuária e industrializada por empresas, subsidiadas pelo Sistema de Crédito Rural, podem ser demonstradas na Tabela 3. Em discurso, o General Geisel apresentava esse modelo como benefício para criar uma classe média e trabalhadora assalariada no país, bem como um meio para formar uma poupança interna, para estimular mais a economia com a entrada de capital estrangeiro, seja pelos dividendos gerados pelo mercado, ou pelo sistema de dívidas (Tabela 5).

[...] Estimular exportações não significa condenar à estagnação o mercado interno de bens de consumo de massa, nem é incompatível com a melhoria das condições de vida do povo. Na realidade, a expansão desse mercado interno, com tudo o que significa em construção de uma ampla classe média e novas oportunidades à classe trabalhadora, constitui objetivo final de toda política econômica [...]. O Brasil vem concedendo de 1964, fortes estímulos à exportação, em geral, e de produtos manufaturados, em particular. Encontramo-nos, por outro lado, numa fase em que não basta exportar excedentes. Mas em que é preciso investir para exportar mais. Certamente os exportadores precisam, neste momento, de uma garantia de continuidade dessa política de incentivos (GEISEL, 1978 *apud* IANNI, 1986, p. 48-51).

Para sustentar o modelo de agricultura industrializada e ocupação produtiva do campo por empresas nacionais e estrangeiras, conforme Tabela 5, verificamos que as dívidas gestadas nessa forma de economia deixaram *déficits* nas casas dos bilhões de dólares (US\$). Fizemos um quadro comparativo e atualizamos para a moeda do Real (R\$) de acordo com correções do Banco Central do Brasil, para verificar que, no período de 1954-1960,

a balança comercial foi positiva, com saldo de (+) R\$ 2.985.269,74; ao passo que, no período de 1961-1969, a balança continuou positiva, embora menor, de (+) R\$ 1.176.543.051,01; e em 1970-1974 tivemos saldo deficitário da balança comercial, acompanhado pela crise do petróleo no mundo, no valor negativo de (-) R\$ 7.963.255.748,22. Isso revela que a balança comercial exportação/importação no último período forçou os anos da ditadura a recorrer a dívida externa em dólares. Entre os indicadores de desempenho de 1976, a Dívida externa (US\$) chegou a US\$ 28 bilhões de dólares, para o valor corrente daquele período (IANNI, 1986, p. 43). A Tabela 5 é um demonstrativo do que se logrou com o modelo desenvolvimentista do Estado brasileiro para financiar a agricultura empresarial.

A ocupação das terras na Amazônia foi, no modelo da ditadura, logradouro de muitos conflitos pela maneira como se dinamizou o enclave exportação/importação, com instalação de empresas na agricultura, apoiadas pelo modelo de expropriação e grilagem de terras, incentivados muitas vezes pelo Estado, financiador até mesmo das largas extensões de terras, para que os estrangeiros tivessem acesso a elas, dentro do modelo de “economia aberta”. Segundo se pode notar na Tabela 6 pode ser compreendido dentro da lógica:

Em 1968 já eram bastantes, largas, as extensões de terras griladas ou compradas por estrangeiros, e brasileiros associados com estrangeiros. Todos os meios estavam sendo usados então [...] para transformar terras devolutas, tribais e ocupadas por posseiros em terras griladas ou compradas por grandes negociantes estrangeiros. Em muitos casos, há brasileiros atuando como associados, ou intermediários, nos negócios de terras que os estrangeiros realizam na Amazônia. Os estrangeiros tendem a ser principalmente norte-americanos, mas os intermediários brasileiros podem ser tanto grileiros, ou negociantes profissionais de terras, como funcionários e técnicos da burocracia estatal (IANNI, 1986, p. 101).

O Estado brasileiro, na forma do governo federal ou das unidades federativas da Amazônia Legal, foram os arautos nesse momento histórico, pela instalação de processo agressivo e repressivo, visto que ignoraram as terras ocupadas por indígenas, populações extrativistas, camponeses dependentes das terras tradicionalmente ocupadas e usadas, para especular, junto aos empreendimentos, nas formas ilegais de ocupação, ou legitimando esse processo de ocupação com o capital nacional-estrangeiro. Os grandes empreendimentos usaram muitos recursos sob a apropriação de grandes posses de terras, pois o tamanho dos créditos dependia da posse do volume de terras, conforme consta em relatório da SUDAM (Tabela 6). O caso da Jari Florestal é um exemplo de que muitos empresários se

Tabela 5 – Região Norte e comércio exterior (1954-1974), em milhões de cruzeiros (Cr\$) e equivalência (R\$)

Anos	Milhões/bilhões de cruzeiro (Cr\$) e cruzeiro novo (NCr\$)		
	Exportação	Importação	Exportação/importação
1954-1960	22,12	10,24	+ 11,88
1961-1969	730,9	590,0	+140,9
1970-1974	3.324,3	5.478,4	- 2.154,1
Equivalência em milhões/bilhões de reais (R\$) base IGP-DI (Banco Central)			
1954-1960	5.473.002,99	2.487.733,25	+2.985.269,74
1961-1969	6.134.828.435,94	4.958.285.384,88	+1.176.543.051,06
1970-1974	12.288.669.150,42	20.251.924.898,64	-7.963.255.748,22

Fonte: IBGE (1975 *apud* IANNI, 1986, p. 72). Dados elaborados pelo autor levando em consideração para cálculo apenas o último ano de cada período para correção inflação, por exemplo, 1960/69/74. Importante lembrar que de 13/02/1967 a 14/05/1970 a vigência era o Cruzeiro Novo (NCr\$).

beneficiaram com grandes aportes de recursos em função do tamanho proporcional da propriedade de terras públicas e incentivos fiscais ou créditos diretos. Segundo Ianni (1986, p. 101):

É esse, por exemplo, o caso da Jari Florestal e Agropecuária Ltda., de propriedade do norte-americano Daniel.K. Ludiwig, que teria iniciado os seus negócios de terras na Amazônia a partir de sugestões de Roberto de Oliveira Campos, então Ministro do Planejamento do governo do Marechal Castello Branco. Em seguida, membros do governo do Pará, Estado ao qual se localiza a Jari, passam a manifestar-se em defesa dos negócios ou empreendimentos estrangeiros.

De acordo com Ianni (1986), o ano de aprovação era importante para a SUDAM em relação à atualização dos valores do projeto. Os projetos de custo menor eram os mais antigos. O dinheiro era liberado em parcelas, ao qual reajustava os valores em função da inflação por meio das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN). A Volkswagen, por exemplo, recebeu somente em reajustes das parcelas Cr\$ 716,4 milhões. A ORTN foi a política governamental que criou esse indexador, que é um título público federal emitido com a característica de pagar remuneração acrescida de correção monetária. O valor unitário do título passou a representar indexador utilizado na economia brasileira e perdurou até 1986 substituído por outros índices, com o IPC da inflação, como correção feita para pagamento a última parcela a Volkswagen (716,4 bi) em 1987 para evitar defasagem.

Se levarmos em consideração o índice citado por Otávio Ianni, o IPC, embora não especificado, testamos o IPC-SP (FIPE) com dados a partir de 11/1980 para atualização regressiva, e chegamos ao valor de R\$ 301.271.422.850,22; mas se adotarmos o IPCA (que corrigia inflação com base na renda de 1-40 salários-mínimos nas regiões metropolitanas, usada pelo IBGE com série histórica iniciada em 1980), chegamos a R\$ 446.261.425.769,80. Provavelmente esses índices foram os adotados pelos militares. Essas cifras nada mais eram que a política que não se fez ver para o campesinato.

CONCLUSÃO

A implantação da ditadura militar pelo Estado brasileiro deixou profundas marcas no campesinato na Amazônia por meio da política econômica monopolista e dirigida para implantação do capital para a grande propriedade. Com a expansão da fronteira econômica da Amazônia, ganhando exploração intensa nunca vista antes, observamos a ordem do capitalismo

Tabela 6 – Empresas estrangeiras e nacionais que compararam terras com incentivos fiscais da Sudam

Nome Nacional	Controle	País	Área (Ha)	Estado	Recursos próprios (milhões)	Doação (“incentivos”) da Sudam	Ano de Aprovação do Projeto
Cia. Vale do Rio Cristalino/ Agropecuária Água Azul/ Liquifarm Agrop. Suí- Missu/Amazônia Madeira e Laminados	Volkswagen Familia Davis Liquifarm* Georgia Pacific	Alemanha EUA Itália EUA	140.000 98.000 670.000 400.000	PA PA MT PA	38,8 3,4 85,8 Isenção de impostos (de Renda, de importação/export.)	116,4 10,2 257,6 Isenção de Impostos (de Renda, de importação/ exportação)	69 74 76 Isenção de Impostos (de Renda, de importação/ exportação)
Bruynzeel Madeiras S.A.	Bruynzeel Madeiras NY Bethlehem Steel	Holanda EUA	- 200.000	- PA MT	2,9	8,8	66
Fazenda Nova Viena	Georg M.Markof BCN (nacional)	Áustria	-	MT	5,2	18,6	74
BCN Agropastoril	Barclays Bank	Inglaterra	-	MT	18,4	55,2	76
Superfine Madeiras S.A.	Toyo Menka	Japão	300.000	PA	6,6	17,3	72
Agrop. Duas Âncoras	Henblein Inc.	EUA	-	MT	3,5	10,5	72
Cia. Agrop. do Pará	King Ranch + Swift Armour	EUA Canadá	- 163.000	PA	46,2	126,8	76
Cia. Agrop. do Rio Inajá	Sifco Industries Inc. Hobin Holie Mac	EUA	30.260	PA	0,5	1,7	68
Magesa	Glohn + Georgia Pacific	EUA	30.000	PA	2,3	7,1	68

Agrop. Mirassol	Pirâmides Brasília S.A. (do qual a Dow Chemical tem 24%)	EUA	-	MT	8,9	26,8	-
Drury's Fiel S.A. Agrop.	Drury's Distrib. De Produtos Intern. – controlada pela Henblein Inc.	EUA	-	MT	7,1	21,4	73
Corolado Agropecuária Mitsui Agrop. LTDA.	Marubeni Co. Mitsui Co.	Japão Japão	-	PA PA	0,5 0,6	1,5 1,9	70 70
Novos Horizontes S.A.	Twin Agricultural and Industrial Developers	EUA	63.122	GO	Isenção de Impostos		73
Frigorífico Araguaína Agrop. Sul do Pará	Idem Ester Research Co.	EUA Panamá	5.000	GO PA	Isenção de Imp. 1,0	Isen. de Imp. 3,0	68
Cia Nova Fronteira	Cofap-com participação da TRW Thompson do Brasil	EUA	-	PR	6,6	20,0	73
Cia. Ás de Ouro	Agrop. Toshio Toyobo do Brasil/ Banco Mitsubishi-Yakult do Brasil	Japão	-	MT	3,1	9,8	73

Agrop. Cônsul	Refrigeradores Cônsul – com partic. Da Brastemp que tem capital da Whirpool Corporation	EUA	–	MT	4,2	12,6	72
Agrop. Barra das Graças	Part. Da Singer do Brasil	EUA	–	–	–	–	–
Cia. Rio Capim Agropecuária	Bradesco – com particip. Da Nichimen	Japão	40.986	PA	13,3	54,9	76
Agropastoril Nova Patrício	John W.R. de Buys Rossingh/ Imobiliária e Desenvolvimento Sul-Americana + Cia. Ianmar	Suíça	–	MT	0,6	3,08	71
Piraguassu Agropecuária	Distribuidora Máquinas – controlada pela Lamaoka Reality	Japão	.52.373	MT	17,2	50,1	76
Agropecuária Araguaçu Frigorífico Anglo Jari Florestal e Agropecuária	Tsuzuki Spnmg Co. Union Internacional National Bulk Carriers (Daniel Ludwig)	Japão	–	GO	0,7	2,2	72
		Inglaterra	664.000	MT	Desconhecido	Desconhecido	72
		EUA	3.500.000	PA/AP	Isenção de impostos	Isenção de impostos	72

* A Liquifarm tinha participação da Carbocolor Indústrias Químicas, Uniar, Mercedes-Benz, Cargill Agrícola, Heliogás, Domeasa Utensílios Domésticos, Liquipar e outros.
Fonte: Ianni (1986, p. 123-125).

e do militarismo se impor contra as populações extrativistas, que nem tiveram incentivos a titulação de suas terras, promovendo a expropriação dos índios e suas terras. Um Estado contra as formas tradicionais de vida no campo, favorecendo a acumulação do capital e da propriedade fundiária aos empreendimentos e corporações.

A apropriação das terras pela colonização dirigida nas fronteiras, com forte estímulo dos órgãos oficiais, na fase pioneira de desbravamento da Amazônia, foi incentivada pelo governo militar mediante o modelo de Estado brasileiro que centralizava os interesses das oligarquias agrárias e industriais e os interesses econômicos em favor destes, mediante o arcabouço do aparelho estatal e burocrático legal que legitimava o sistema de incentivos fiscais e créditos para empresas e empreendimentos nacionais, regionais ou estrangeiros. Favorecidos pelos militares em sua empreitada de regularização a atração de capital para a Amazônia, mediante o modelo de Estado monopolista, o que se viu foi uma série histórica de incentivos a grande empresa capitalista e a organização dos negócios agrários e industriais. Em conjunto com os setores madeireiros, latifundiários, e industriais, ao mesmo tempo, os recursos federais e oficiais foram canalizados para os empreendimentos, produzindo efeitos deletérios sobre uma população nativa extrativista que não detinha titulação de suas terras e nem incentivos pelas políticas oficiais, que não se dirigiam aos trabalhadores do campo e a suas necessidades.

Sob a lógica de acumulação do capital, observamos que o Estado militar, em sua ânsia de obstaculizar os anseios de reformas sociais esperadas no governo Goulart, criou mecanismos de regularização por meio de decretos e leis, instituindo órgãos oficiais para dar execução ao modelo monopolista e desenvolvimentista que atendessem aos interesses dos mercados e do capital pela burguesia do país. Com uma organização social e produtiva voltada para o trabalho extrativo dos recursos do solo e da floresta, em que eram livres das relações do mundo do trabalho imposto pelas organizações S.A., essa população, camponesa em sua maioria e com atividades diversificadas, não foi o centro das atenções das políticas militares e das oligarquias nacionais, nem dos interesses estrangeiros. O ponto nodal do período militar, os incentivos pelo modelo de “economia aberta” aos interesses do capital como empreendimento e como exploração das *commodities* na Amazônia Legal, durante os anos duros da ditadura, criou, conforme mostramos nas tabelas em números, uma população rural que não foi favorecida pelas políticas para o campo, visto que os

empreendimentos do capital, atraídos para a Amazônia, geraram um modelo de exclusão dos camponeses, de fato, alienando-os de suas terras sem títulos, e os subordinando aos interesses dos empreendimentos e do capital ao longo do processo de integração e modernização almejada pelos militares para a Amazônia.

REFERÊNCIAS

BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Resolução n. 144, de 31 de março de 1970*. Dispõe sobre o sistema monetário brasileiro denominado cruzeiro (Cr\$). Brasília, DF: BCB, 1970. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1970/pdf/res_0144_v4_L.pdf. Acesso em: 15 abr. 2020.

BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Calculadora do cidadão e correção de valores*. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAODO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>. Acesso em: 19 abr. 2020.

BECKER, B. K. Dossiê Amazônia Brasileira I. Geopolítica na Amazônia. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 19, n. 53, p. 71-86, jan./abr. 2005.

BRASIL. *Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953*. Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria a Superintendência da sua execução e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1953. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L1806.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.

BRASIL. *Lei n. 4.511, de 1º de dezembro de 1964*. Dispõe sobre o meio circulante, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4511.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.

BRASIL. *Decreto-Lei 1/65 | Decreto-Lei n. 1, de 13 de novembro de 1965*. Institui o cruzeiro novo e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1965. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/126221/decreto-lei-1-65>. Acesso em: 23 mar. 2020.

BRASIL. *Decreto-lei n. 288, de 28 de fevereiro de 1967*. Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus. Brasília, DF: Presidência da República, 1967. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0288.htm. Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL. *Decreto-Lei n. 1.106, de 16 de junho de 1970*. Cria o Programa de Integração Nacional, altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas na parte referente a incentivos fiscais e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1970. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1970-1979/decreto-lei-1106-16-junho-1970-375379-norma-pe.html>. Acesso em: 21 abr. 2020.

BRASIL. *Decreto-lei n. 1.179, de 6 de julho de 1971*. Institui o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-indústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), altera a legislação do imposto de renda relativa a incentivos fiscais e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del1179.htm. Acesso em: 21 abr. 2020.

BRASIL. *Decreto n. 72.106, de 18 de abril de 1973*. Regulamenta a Lei n. 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D72106.htm. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. *Decreto n. 74.607, de 25 de setembro de 1974 – Publicação Original*. Dispõe sobre a criação do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA). Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1974. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-74607-25-setembro-1974-423225-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. *Escola Superior de Guerra: manual básico*. Rio de Janeiro: ESG, 1983.

BRASIL. *Lei n. 8.880, de 27 de maio de 1994*. Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor (URV) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8880.htm. Acesso em: 16 abr. 2020.

BRASIL. *Lei n. 9.069, de 29 de junho de 1995*. Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL,

e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9069.htm. Acesso em: 20 abr.2020.

BRASIL. *Decreto n. 6.218, de 4 de outubro de 2007*. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6218.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.

BRASIL. *Decreto n. 8.275, de 27 de junho de 2014*. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8275.htm#art7. Acesso em: 20 mar. 2020.

BRINGEL, F. O.; GONÇALVES, C. U. Fronteiras agrárias e processos de territorialização do campesinato na Amazônia: uma análise comparativa de projetos de assentamento no sudeste e sudoeste do Pará. In: MACEDO, C. O. et al. *Os “nós” da questão agrária na Amazônia*. Belém: Açaí, 2016. p. 97-119.

BRITO, D. C. A SUDAM e a crise da modernização forçada: reforma do estado e sustentabilidade na Amazônia. *Ambiente & Sociedade*, Campinas, n. 8, p. 69-90, jan./jun. 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2001000800005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 30 mar. 2020.

CASTRO, E. (Org.). *Sociedade, território e conflitos*: BR-163 em questão. Belém: NAEA, 2008.

CAVALLO, G. J. A.; TOLEDO, A. P.; BIZAWU, K. Condições jurídicas internacionais de intervenção na Amazônia. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 16, n. 36, p. 91-122, set./dez. 2019. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/1669>. Acesso em: 20 abr. 2020.

COMBLIM, J. *A ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

COSTA, B. L. *Territorialidade camponesa: estratégias de reprodução e organização socioespacial*. Rio Branco: Edufac, 2019.

Discurso do General Geisel. “Governo mantém apoio à exportação. O Estado de São Paulo. São Paulo, 18 de julho de 1978, p.30, In: IANNI, Octavio. *Estado e planejamento econômico no Brasil (1930-1970)*. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.

FIGUEIREDO, M.; KLEIN, L. *Legitimidade e coação no Brasil pós-64*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1978.

GOMES, Marcos. Dívida externa: a terrível balança do regime militar. *Movimento*, n. 164, São Paulo, 1978, In: IANNI, Otávio. *Ditadura e agricultura: o desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1964-1978)*. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986.

HAESBAERT, R. Concepções de território para entender a desterritorialização. In: SANTOS, M. *et al. Território, territórios: ensaios sobre ordenamento territorial*. 2 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006. p. 43-70.

IANNI, O. *Estado e planejamento econômico no Brasil (1930-1970)*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.

IANNI, O. *Ditadura e agricultura: o desenvolvimento do capitalismo na Amazônia (1964-1978)*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *População por situação do domicílio no Pará (1950 – 2010)*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010a. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662censodemografico2010.html?=&t=series-historicas>. Acesso em: 5 abr. 2020.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *População por situação do domicílio na Região Norte (1950 – 2010)*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662censodemografico2010.html?=&t=series-historicas>. Acesso em: 5 abr. 2020.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *População por situação do domicílio na Região Sudeste (1950 – 2010)*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010c. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662censodemografico2010.htm.l?=&t=series-historicas>. Acesso em: 5 abr. 2020.

LOUREIRO, V. R. *Amazônia: estado, homem, natureza*. Belém: CEJUP, 1992.

MANIGLIA, E. Direito agrário e cidadania: construindo a democracia no campo. *Revista de Estudos Jurídicos da Universidade Estadual Paulista*, Franca, v. 11, n. 7, p. 163-172, 2002. Disponível em: <http://www.abda.com.br/texto/ElizabeteManiglia2.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2020.

MARQUES, M. I. M. A atualidade do uso do conceito de camponês. *Revista NERA*, Presidente Prudente, ano 11, n. 12, p. 57-67, jan./jun. 2008.

MARTINS, J. S. Terra de negócio e terra de trabalho: contribuição para o estudo da questão agrária no Brasil. *Cadernos do CEAS*, Salvador, n. 67, p. 34-44, maio/jun. 1980.

MARTINS, J. S. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1981.

MARTINS, J. S. *Expropriação & violência: a questão política no campo*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1982.

MOURÃO, K. A. C.; SILVA, S. F. M. (Orgs.). *Reflexões acerca do desenvolvimento na Amazônia no século XXI*. Belém: Folheando, 2018.

OLIVEIRA, A. U. Questões teóricas sobre a agricultura camponesa. In: OLIVEIRA, A. U. *A agricultura camponesa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2001. p. 45-72.

OLIVEIRA, N. D Os primórdios da doutrina de segurança nacional: a escola superior de guerra. *História*, Assis, v. 29, n. 2, p. 135-157, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/his/v29n2/v29n2a08.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2020.

POSSAS, T. L. A democracia e a luta político-jurídica no campo brasileiro. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 16, n. 36, p. 171-190, set./dez. 2019. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/1536>. Acesso em: 20 abr. 2020.

RAFFESTIN, C. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993.

SAQUET, M. A. *Abordagens e concepções de território*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SCHWARZ, R. *As ideais fora do lugar*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

SODRÉ, N. W. *Vida e morte da ditadura: 20 anos de autoritarismo no Brasil*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1984.

WANDERLY, M. N. B. O campesinato brasileiro: uma história de resistência. *RESR*, Piracicaba, v. 52, supl. 1, p. S025-S044, 2014.

WOORTMANN, E.; WOORTMANN, K. *O trabalho da terra: a lógica e a simbólica da lavoura camponesa*. Brasília, DF: UnB, 1997.

Artigo recebido em: 08/05/2020.

Artigo aceito em: 24/03/2021.

Como citar este artigo (ABNT):

CAVALCANTE JÚNIOR, A. M. Uma visão da Amazônia Legal durante a ditadura militar: capitalismo e desenvolvimento dependente no contexto da SUDAM (1965-1977). *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 18, n. 40, p. 143-187, jan./abr. 2021. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/1850>. Acesso em: dia mês. ano.